

## PRPPG - Boletim [15 - 19 de abril]

### Aviso

Devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a PRPPG definiu e manteve ininterruptos os serviços considerados essenciais durante a paralisação, que se encontram listados a seguir:

- **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Manutenção remota dos sistemas desenvolvidos na unidade.

- **Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação**

Cadastro/Suspensão/Reativação/Cancelamento de bolsas de pós-graduação nas agências: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- **Coordenadoria de Ensino**

Expedição de diploma/certificado de pós-graduação, considerados urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público.

- **Coordenadoria de Pesquisa**

Cadastro/Substituição/Cancelamento de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológicas (PIBITI) nas agências: UFC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Elaboração das folhas mensais de pagamento das bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológica (PIBITI) vinculadas à UFC.

- **Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Manutenção e acompanhamento de depósitos de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), visando atender aos prazos de pagamento de anuidades.



## Editais Vigentes

### Chamada Pública CNPq/MCTI/MMulheres 31/2023

**Objetivo:** apoiar projetos que visem contribuir, significativamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio do estímulo ao ingresso, à formação, à permanência e à ascensão de meninas e mulheres

**Áreas:** Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

**Elegibilidade (Proponente):** meninas e mulheres matriculadas no oitavo e no nono ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio em escolas públicas e em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação

- **Prazo para a submissão da proposta: até 29 de abril.**

### Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10

**Objetivo:** Apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.

**Elegibilidade (Proponente):** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 29 de abril.**

### CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL

**Objetivo:** selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

**Elegibilidade (Proponente):** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de maio.**

## [Chamada CNPq N° 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica \(PIBIC\) 2024-2027](#)

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, como responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

## [Chamada CNPq N° 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio \(PIBIC-EM\) 2024-2027](#)

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

## [Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\) 2024-2027](#)

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

## Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil

**Objetivo:** Selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo, para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI; Apoiar diferentes tipos de eventos incluindo conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, desde que estejam alinhados com os objetivos de promoção da inovação e do empreendedorismo; e apoiar eventos que contribuam significativamente para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e para a promoção da cultura do empreendedorismo inovador no Brasil, proporcionando oportunidades de difusão do conhecimento, fortalecimento da transferência tecnológica, aproximação da academia com o setor empresarial, realização de networking e negócios, promoção de aprendizado e visibilidade para os participantes.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; ser o coordenador do projeto; participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e ter vínculo formal com a instituição de execução do evento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 27 de maio.**

## CHAMADA CNPQ / Nº 009/2024 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI - 2024

**Objetivo:** Fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

**Elegibilidade (Proponente):** Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar indicado pelo dirigente máximo da Instituição Executora do Projeto como o Representante Institucional MAI/DAI – RID frente ao CNPq, por meio da Declaração de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III; ser o coordenador da proposta; ter vínculo formal com a instituição executora do projeto.

- **Atenção: O prazo final para entrega das propostas para análise e escolha daquela que irá concorrer ao edital interno é até o dia 25/04/2024. Essa antecipação possibilitará tempo hábil para análise e potenciais ajustes antes do envio final ao CNPq.**
- **Destacamos a relevância da necessidade da parceria pré-existente com empresa e convidamos os PPGs interessados a participarem dessa iniciativa.**



## Editais Vigentes

### Edital Conjunto 1/2024 - Programa de Intercâmbios Sul-Sul - Edições Cabo Verde e Colômbia

**Objetivo:** selecionar candidatos discentes e docentes, na área de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil, por meio da promoção e fomento à realização de estudo de curta duração na instituição anfitriã, sendo Uni-CV, em Cabo Verde, ou ações a serem desenvolvidas em Bogotá, na Colômbia.

**Elegibilidade:** ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com carteira nacional de registro migratório (CRNM), devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil, no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; não ter recebido bolsa ou benefício no Brasil ou no exterior para a mesma modalidade de agência pública federal nos últimos 24 meses; ser pessoa preta, parda ou quilombola, nos termos do art. 3º da Portaria Interministerial 233/2023. Para a Edição Cabo Verde, além dos requisitos acima, ser discente de curso de Licenciatura em IES públicas, reconhecido e recomendado pelo MEC, em qualquer área de conhecimento; estar regularmente matriculado, a partir do 5º semestre, em curso de Licenciatura em IES pública; ter integralizado até, no máximo, 90% das disciplinas do curso de Licenciatura; estar regularmente vinculado, há pelo menos, 2 semestres em: (a) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), (b) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs), (c) Grupos correlatos, ou (d) participar de programas de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Nesse caso, as ações devem estar relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, comprovadas por declaração.

- ser docente efetivo

**Benefícios:** recursos de manutenção do projeto (até R\$ 10 mil); missões de trabalho e participação do Fórum Anual do projeto, quando realizado na Alemanha (até R\$ 50 mil); bolsas (até R\$ 212.784,00); organização do Fórum Anual do projeto no Brasil (até R\$ 50 mil).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 23 de abril.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 30 de abril.**

## Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE)

**Objetivo:** Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

**Elegibilidade (Proponente):** O candidato deve apresentar Proposta de Pesquisa e atender aos requisitos para candidatura previstos no edital durante o processo seletivo interno em sua Instituição.

**Benefícios:** Mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a seleção interna (nas IES) dos candidatos: até 30 de abril.**

## Edital 9/2024 - Programa CAPES/DAAD - PROBAL

**Objetivo:** fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação, participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal (instituição principal), não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação Quadrienal mais recente, poderá submeter proposta, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de maio.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 20 de maio.**

## Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) para Projetos Institucionais

**Objetivo:** O programa busca selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, para o recebimento de assistentes de ensino de língua inglesa (cidadão estadunidense – falante nativo), com intuito de contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Inglesa, na perspectiva de valorizar a formação e a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica.

**Elegibilidade (proposta):** Contemplar ações para o aperfeiçoamento de cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos; Enquadrar-se em um ou mais objetivos do Programa; e Explicitar os serviços e facilidades

colocados à disposição dos bolsistas, sabendo-se que será esperado que a instituição estabeleça comunicação prévia com os bolsistas a fim de orientá-los sobre as expectativas do trabalho e perfil dos alunos e que ofereça orientação sobre moradia, transporte ou locomoção local, alimentação, segurança local, dentro e fora do campus além de hábitos locais e regionais visando a facilitar a adaptação e inserção na comunidade.

**Benefícios:** Passagem aérea internacional aos bolsistas, bolsa para manutenção mensal pelo período de 9 meses, com recursos da Capes repassados pela Fulbright aos bolsistas, seguro de saúde, custeio para participação de seminário de orientação na chegada e de seminário de monitoramento no meio do período da bolsa, itens estes custeados pela Comissão Fulbright.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 17 de maio.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 24 de maio.**

## Programa CAPES/Cofecub

**Objetivo:** Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e francesas; Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na França; Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades francesas e as instituições de ensino superior brasileiras; Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e franceses vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa; e Incentivar a criação de redes de pesquisa.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor: No caso da chamada 1, ter obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições ou no caso da chamada 2, ter obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à

CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Missão de trabalho; auxílio deslocamento; auxílio seguro saúde; diárias. Bolsa: mensalidade; auxílio seguro saúde; auxílio instalação; auxílio deslocamento; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 20 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 27 de maio.**

## Programa Move La America

**Objetivo:** complementar os esforços de internacionalização das Instituições de Ensino Superior brasileiras por meio da atração de discentes vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da América Latina e Caribe, permitindo-se o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a criação de um ambiente institucional internacional.

**Elegibilidade:** Residir no exterior, em país da América Latina e Caribe; Ser discente regular de Instituição de Ensino Superior sediada unicamente no exterior em nível de mestrado, no caso das bolsas de mestrado sanduíche, ou de doutorado, no caso de doutorado sanduíche; Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido; Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo do mestrado ou do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal

**Benefícios:** Mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde.

- **Prazo para a indicação de vagas pelas IES: 2 de Maio a 15 de Maio.**

## Programa CAPES/CLIMAT-AMSUD

**Objetivo:** desenvolver a colaboração e a criação de redes de pesquisa e desenvolvimento e financiar projetos de pesquisa associados à variabilidade climática e às alterações climáticas, por meio da execução de projetos de pesquisa conjuntos, e fomentar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes, bem como de informação. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5



(cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

## Programa CAPES/MATH-AMSUD

**Objetivo:** implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no campo da matemática. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

## Programa CAPES/STIC-AMSUD

**Objetivo:** implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no domínio das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e uma ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

## Programa de Assistente de Ensino de Língua Alemã para Projetos Institucionais – GTA

**Objetivo:** selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras para o recebimento de assistentes de ensino de língua alemã, visando proporcionar oportunidades de acesso ao estudo do idioma alemão para a comunidade acadêmica como base estruturante do processo de internacionalização das universidades brasileiras, bem como contribuir para a elevação

da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Alemã, e outros cursos de Letras disponíveis na IES.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ter vínculo empregatício permanente como docente de um departamento da IES que possua bacharelado ou licenciatura em Letras, centro de línguas, núcleo ou laboratório de estudos e práticas de língua alemã, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário; ser detentor do título de doutor, obtido há pelo menos 5 (cinco) anos, com reconhecida competência na área e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas atinentes ao projeto; e comprovar capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.

**Benefícios:** Auxílio deslocamento de ida e volta; Custos para o curso de língua portuguesa; Plano de saúde; Bolsa mensal de até 10 meses.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até dia 5 de abril.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 19 de abril.**

## Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)

**Objetivo:** Avaliar propostas de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), por esta Fundação, como condição para a autorização para oferta de turmas de mestrado (Minter) e de doutorado (Dinter), na modalidade acadêmica ou profissional.

**Elegibilidade:** Instituição que possui programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) reconhecido, que já passou por pelo menos uma Avaliação de Permanência e recebeu, no mínimo, nota 4 (quatro), para oferta de Minter, ou nota 5 (cinco), para oferta de Dinter.

- **Cadastro de instituições na Plataforma Sucupira: até às 18h do dia 30 de abril.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até dia 15 de maio.**

## Programa CAPES – Fulbright de Doutorado Pleno nos EUA

**Objetivo:** Formar recursos humanos de alto nível nos EUA, como alternativa complementar às possibilidades ofertadas pela pós-graduação no Brasil, para candidatos com excelente desempenho acadêmico, e com propostas de pesquisa que não possam ser realizadas total ou parcialmente no Brasil; Fomentar a formação de líderes que possam contribuir significativamente para a pesquisa no Brasil e no mundo nas áreas relacionadas ao Programa; Fortalecer as áreas de conhecimento em consolidação no Brasil; Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior; Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) a universidades de excelência dos EUA; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**Elegibilidade:** ter nacionalidade brasileira e não possuir nacionalidade norte-americana; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter cursado e possuir

diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de quatro anos; não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento; e não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência da bolsa pleiteada neste Edital, respeitando as condições previstas na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até dia 24 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 31 de maio.**

## Programa CAPES/Brafitec

**Objetivo:** O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de setembro.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 13 de setembro.**



## Editais Vigentes

### 4a Chamada Pública Conjunta entre Finep e RCN

**Objetivo:** aumentar a colaboração entre a Noruega e o Brasil por meio de parcerias entre empresas de ambos os países para o desenvolvimento tecnológico e de serviços.

**Observação:** O projeto pode incluir a colaboração com parceiros industriais e/ou parceiros do setor de P&D (universidades, institutos de pesquisa, demais ICTs etc.). No entanto, isso não é um requisito obrigatório.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de abril.**

### Chamada Globalstars com a Rede Eureka

**Objetivo:** abrir novas possibilidades para as empresas brasileiras

**Observação:** as Instituições Científica, Tecnológicas e de Inovação poderão participar dos projetos como prestadoras de serviços para as empresas proponentes.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 16 de maio.**

### Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

### Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## Programa Finep Startup

**Objetivo:** fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil; promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com agentes privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica.

**Elegibilidade:** Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



## Editais Vigentes

### Edital 03/2024 - Mulheres Empreendedoras

**Objetivo:** seleção de projetos de inovação empresarial de até R\$ 100 mil liderados por mulheres empreendedoras para receberem a concessão de recursos não-reembolsáveis da Funcap.

**Elegibilidade (empresas):** Empresárias individuais (com exceção das Microempreendedoras Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples que tenham uma mulher como sócia-administradora e representante legal, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para desenvolver um empreendimento inovador; possuam capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação; possuam uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no



máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declarem a ausência de receita; garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação; estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

**Observação:** As missões dos pesquisadores franceses deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2024. As missões dos professores e/ou pesquisadores brasileiros deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2025. Serão aprovadas até 02 (duas) propostas.

- **Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro: até dia 07/05/2024.**
- **Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados para o e-mail da Funcap [protocolo@funcap.ce.gov.br](mailto:protocolo@funcap.ce.gov.br): até dia 08/05/2024.**



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL DA  
PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**Cursos**

## [Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI](#)



**Outras Notícias**

## [Oferta Gratuita de Cursos de Idiomas pelo Programa: Idiomas sem Fronteiras \(IsF\) da UFC](#)

O Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFC, em parceria com a Rede Andifes IsF, está promovendo uma oferta de cursos de idiomas: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português para estrangeiros.

**Público:** Toda comunidade da UFC (discentes, docentes e técnico-administrativos).

**Vagas:** São 250 vagas distribuídas em diferentes cursos dos cinco idiomas.

**Inscrições:** até 12h do dia 22 de abril.

**Mais informações:** <https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/2024-2/>

## **Edital CETENE 01/2024 - Programa Futuras Cientistas - Imersão Científica 2025**

O Futuras Cientistas é um programa do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene) que estimula o contato de alunas e professoras da rede pública de ensino com as áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática; a fim de contribuir com a equidade de gênero no mercado profissional.

**Público:** O Programa é direcionado para o desenvolvimento do pensamento e de atividades científicas transdisciplinares das Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática (STEM, em inglês), e destinado a alunas e professoras do Ensino Médio de escolas públicas estaduais.

**Inscrições:** 22 de abril a 24 de maio.

**Edital:** [https://drive.google.com/file/d/129cTsgvmY7\\_wF2Ldr7x2tSzA5q-hNrF5/view](https://drive.google.com/file/d/129cTsgvmY7_wF2Ldr7x2tSzA5q-hNrF5/view)